



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 912 - DE 3 DE MAIO DE 1963

Reconhece de utilidade pública sociedade civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil "Previdência do Norte", com sede nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de maio de 1963

PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO COLAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1963

ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

*Publ. no Diário oficial n.º 94
de 10 de maio de 1963*